

PROCESSO N.º : 2019005569
INTERESSADO : DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO
ASSUNTO : Cria o Programa "Olho no Óleo", no âmbito do Estado de Goiás.

EMENDA SUBSTITUTIVA EM PLENÁRIO

"EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.314, de 26 de agosto de 2008, que institui a Política Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e de Uso Culinário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 16.314, de 26 de agosto de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIV:

"Art. 2º

XIV - estímulo à concessão de desconto tarifário nos serviços de água e abastecimento sanitário aos usuários que participarem da coleta de óleo doméstico ou residual de estabelecimentos comerciais.

.....". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de maio de 2024".



Justificativa: Tendo em vista encontrar-se em vigor a Lei nº 16.314, de 26 de agosto de 2008, que institui a Política Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e de Uso Culinário, com o mesmo objeto, impõe-se a apresentação da emenda substitutiva retro para adequar a presente proposta à referida Lei


Deputado

Rdmm

